



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - *AS*
357.100 **01**
 MATRÍCULA FICHA GOIÂNIA, 03 de março de 2021

IMÓVEL: Lote Gleba A-1 localizado no **FAZENDAS SÃO JOSÉ E SANTA RITA**, situado na Rodovia BR-060, Goiânia-GO, com área total de **206.188,97m²**, sendo 389,31 metros de frente para a BR-060, 207,35 metros mais 149,05 metros mais 145,81 metros mais 69,25 metros pelo lado direito com a Gleba A-2, 82,15 metros mais 175,50 metros mais 123,00 metros mais 189,00 metros mais 275,27 metros pelo lado esquerdo com Loteamento Solange Parque Complemento e Gleba B, 180,32 metros nos fundos com a Rua 01 e 7,37 metros pela linha de chanfrado da Rua 01 com a Rua PH-14. **PROPRIETÁRIA: ETERNIT S/A**, CNPJ n. 61.092.037/0001-81, com sede na Rua Fernandes Coelho, n. 85, 8º Andar, Pinheiros, São Paulo-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 6.397, desta Serventia. Protocolo n. 751.179, de 25/11/2020. Emolumentos: R\$ 35,40. FUNDESP: R\$ 3,54. FUNDAF: R\$ 0,44. FUNESP: R\$ 2,83. Estado: R\$ 1,06. FESEMP: R\$ 1,42. FUNEMP: R\$ 1,06. FUNCOMP: R\$ 1,06. FEPADSAJ: R\$ 0,71. FUNPROGE: R\$ 0,71. FUNDEPEG: R\$ 0,44. ISS: R\$ 1,77. Total: R\$ 51,33. Selo Digital n. 00122012112933009640218. Goiânia, 03 de março de 2021. Dou fé. *AS*

Av-1-357.100 - Protocolo n. 751.179, de 25/11/2020. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO.** Pela Av-14 da matrícula n. 6.397, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a Existência da Ação de Desapropriação, referente ao processo n. 0047661-92.2014.4.01.3500, emitida pelo Juízo Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, proposta por DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE contra ETERNIT S/A e ETERBRAS TEC INDUSTRIAL LTDA. Selo Digital n. 00122012112933009640218. Goiânia, 03 de março de 2021. Dou fé. *AS*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **357.100** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	35,49	Fundesp.:	R\$	3,55
Fundaf.:	R\$	0,44	Funesp.:	R\$	2,84
Estado.:	R\$	1,06	Fesemps:	R\$	1,42
Funemp.:	R\$	1,06	Funcomp:	R\$	1,06
Fepadsaj.:	R\$	0,71	Funproge:	R\$	0,89
Fundepeg.:	R\$	0,71	Femal:	R\$	0,44
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	1,78
Total:	R\$	66,59			

Selo digital n. **00122103012897610641640**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por FERNANDA CAMPOS DE ALCANTARA (004.054.671-33)

Consulte a autenticidade em www.lriigo.com (EBRG-Y66D-8MTR-R5TT)

Goiânia/GO, 05 de março de 2021

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA **6398**

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

6.398	Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º01
Matrícula	<i>Chelletez</i> Oficial Goiânia, 03 de agosto de 1976
<p>IMÓVEL: Uma gleba de terras contendo a área de 1 alqueire geométrico, padrão goiano, situada na fazenda São Jose, com as seguintes divisas e confrontações: começa no marco cravado na cerca de arame que faz divisa com sucessores de Herenegildo Marques de Abreu; daí segue com o rumo 63ºSE, na distância de 422,30 metros, fazendo divisa c/Simião Alves Fortes, Sucessor de Tarcilio Leite de Andrade, até o marco cravado na margem esquerda do correjo Santa Rita, daí; por este acima, até ou ro marco cravado na mesma margem, daí, no r mo de 72º57'50 até o marco cravado no can o da cerca, na distância de 40,00 metros, dai, segue no rumo 37º45' NO, na distância de 424,50 metros, acompanhando a cerca de arame, ate o ponto de partida. PROPRIETARIA: <u>INDUSTRIAS ETERNIT S/A</u>, com sede em São Paulo-SP. CGC. nº 61.092037/0001-81. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 57.721 n/cartório. Dou fé. O Sub Oficial. <i>Rozamfildas</i></p>	
<p>AV1- 6.398- Goiânia, 03 de agosto de 1976. Certifico que o imóvel acima matriculado, esta gravado com um onus, referente a uma hipoteca, inscrita no Lº 2-C, fls. 245/246, sob nº 4.333 n/cartório, em favor do Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A. Dou fé. O Sub Oficial, <i>Rozamfildas</i></p>	
<p>R2- 6.398 - Goiânia, 03 de agosto de 1976. Por Escritura de Constituição de Hipoteca, lavrada no 24º tabelião de São Paulo-SP., Lº 1910, fls. 1, em 29/07/76 a proprietaria acima qualificada, deu o imóvel objeto d/matricula, em 2ª e especial hipoteca, em favor do Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A. - CGC. nº 600400513/002, com sede no Rio de Janeiro - RJ; pela importancia de CR\$65.213.835,80 (sessenta e cinco milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) equivalentes à 421.823 UPC a ser resgatado até 14/04/1980, a taxa de juros de 8% ao ano. Demais condições, constam da Escritura . Dou fé. O Sub Oficial. <i>Rozamfildas</i></p>	
<p>AV3- 6.398 - Goiânia, 09 de agosto de 1976. Constante da Escritura acima mencionada, o credor UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A, retro qualificado, caucionou ao BNH, todos os seus direitos decorrentes da hipoteca R2-6398. retro. Dou fé. O Sub Oficial. <i>Rozamfildas</i></p>	
<p>AV4 - 6.398 - Goiânia, 05 de fevereiro de 1980 - Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica a</p>	

SMPL.

(vide verso)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANNA CHAMBO EIGER DE BARROS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/04/2021 às 17:17, sob o número WJMJ21405890312. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1030930-48.2018.8.26.0100 e código ABEE2D2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

<p>Continuação: da Matrícula n.º 6.398</p> <p>verbada a construção de um prédio comercial, com: hall de distribuição, 2ª sala - lões para escritório, 3 conjuntos de sanitários e 1 cozinha, com área total de 735,6 metros quadrados, no valor de Cr\$ 2.670.899,45. Dou fé. O sub oficial.</p> <p>05 <i>Pruf</i></p>
<p>Av5 - 6.398 - Goiânia, 12 de dezembro de 1980 - Certifico que, a margem da inscrição 4.333, Lº 2-C, deste cartório, foi feita em 23/08/79, a Av4 cancelando a hipoteca que onerava o imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na Av1 retro. Dou fé. O sub oficial. <i>EBR</i></p>
<p>Av6 - 6.398 - Goiânia, 12 de dezembro de 1980 - Certifico que, fica cancelada a caução referente ao Av3 retro, em virtude da autorização para cancelamento expedida pelo BNH., em 06/11/80. Dou fé. O sub oficial. <i>EBR</i></p>
<p>Av7 - 6.398 - Goiânia, 12 de dezembro de 1980 - Certifico o cancelamento da hipoteca referente ao R2 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedido pelo UNIBANCO-Banco de Investimento do Brasil S/A., em 20/11/80 Dou fé. O sub oficial. <i>EBR</i></p>
<p>Av8-6.398-Goiânia, 13 de janeiro de 1987-Proceto a esta averbação a requerimento para constar que através de alteração contratual, realizada em 01/12/77, registrada na JUCESP, sob o nº 697.837/77 em 08/12/77, a proprietária retro qualificada, passou a girar com a denominação de Eternit S/A-Dou fé. O Sub-Oficial <i>EBR</i></p>
<p>Av.9-6.398-Goiânia, 16 de abril de 1.993:-Proceto a esta averbação, a requerimento da parte interessada, para constar que a proprietária acima qualificada passou a denominar-se: ETERBRAS-TEC INDUSTRIAL LTDA., CGC. nº 40.447.120/0001-56, com sede em São Paulo-SP., conforme se vê da Alteração Contratual, realizada em: 11.01.93, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529,0027554,8, em 12.02.03, Dou fé. O Sub Oficial. <i>W</i></p>
<p>Av.10-6.398-Goiânia, 15 de abril de 1.994:-Proceto a esta averbação, a requerimento da parte interessada, para consignar que fica cancelada a Av.9, acima, continuando o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da ETERNIT S.A. Dou fé. O Oficial. <i>W</i></p>
<p>R.11-6.398-Goiânia, 15 de abril de 1.994:-Por Escritura Pública de Transmissão de bens em Decorrencia de Aumento de Capital, lavrada no 10º Tabelionato de Notas de São Paulo, SP., no livro nº-1.600, fls. 106, em: 25.03.1994, o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 6.397, no valor de Cr\$17.204.416,55, foi incorporado ao Capital Social da firma: ETERBRAS - TEC INDUSTRIAL</p>

/LV/





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

6.398
02
Livro **2** - Registro Geral -
[Assinatura]
Oficial
 Matrícula Ficha Goiânia, 15 de abril de 1.994.

Ltda. CGC. nº 40.447.120/0001-66, com sede em São Paulo-SP, pela proprietária retro qualificada. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

Av12-6.398 - Goiânia, 31 de Agosto de 1.998: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que a construção objetivada na Av4 retro na realidade foi edificada no imóvel matriculado sob o nº 6.397 e por equívoco fora lançada na presente. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av13-6.398 - Goiânia, 31 de Agosto de 1.998 Procedo a esta averbação conforme requerimento da parte interessada, tendo em vista a CMD do INSS nº 864385, de 18/05/98, e a Certidão de Lançamento nº 138.704-9, expedida pela Prefeitura Local, em 14/08/98, para consignar a construção seguinte: I)-Um prédio com 558,00m² contendo um salão de festas, um salão de jogos, uma copa/cozinha, uma dependência para bar, um conjunto de saunas com sala e sanitários e dois conjuntos de sanitários sociais. II)-Uma edificação residencial com 143,00m² contendo hall, uma sala, uma cozinha, três quartos e sanitário. III)-Uma edificação com 97,50m² destinada a vestiário de atletas, contendo duas salas vestiários, duas áreas para banho e dois conjuntos sanitários, com 798,50m² de área total construída, esclarecendo que o conjunto de edificações existentes no imóvel desta matrícula e no matriculado sob o nº 6.397 totalizam 27.591,00m², no valor venal de R\$ 2.946.620,00. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*

Av14-6.398 - Goiânia, 29 de março de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 26/03/2004, protocolado sob nº 329.866 em 26/03/2004, para consignar que por força da Lei Complementar nº 060 de 30/12/1997, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme consta da Certidão da Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, datada de 08/03/2004. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-15-6.398. Protocolo n. 568.726, de 01/04/2015. AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Procedo a esta averbação nos termos do Ofício n. 19/2015 datado de 11/02/2015, extraído dos autos do processo n. 0047661-92.2014.4.01.3500, de Ação de Desapropriação proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, contra ETERNIT S/A e ETERBRAS TEC INDUSTRIAL LTDA, devidamente firmado pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária de Goiás, Dr. Carlos Augusto Tórres Nobre, para levar ao conhecimento de terceiros, a existência da referida ação envolvendo o imóvel objeto desta matrícula e do imóvel matriculado sob o n. 6.397. Goiânia 10 de abril de 2015. Dou fé. O Oficial. *[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 6.398

R-16-6398 - Protocolo n. 705929, de 16/08/2019. **INCORPORAÇÃO DE BENS.** Pela 2ª Alteração do Contrato Social datada de 02/05/2003, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14/05/2003, sob o n. 90.998/03-0, este imóvel foi incorporado ao patrimônio de **MARALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBROCIMENTO LTDA.**, CNPJ n. 05.414.839/0001-90, com sede na Rua Boa Vista, n. 254, Sala 314, 3º Andar, Centro, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 98.239,00 (noventa e oito mil duzentos e trinta e nove reais). Avaliação Fiscal: R\$ 2.890.753,30. Imune do recolhimento de ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 79444332 de 14/08/2019. Emolumentos: R\$ 2.536,69. Selo Digital n. 01911703291605152301065. Goiânia, 20 de agosto de 2019. Dou fé.

R-17-6398 - Protocolo n. 705929, de 16/08/2019. **INCORPORAÇÃO DE BENS.** Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 05/05/2003, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP em 14/05/2003, sob n. 91.000/03-8, e Ata de Reunião de Sócios, datada de 02/05/2003, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP em 14/05/2003, sob o n. 90.999/03.4, este imóvel foi incorporado ao patrimônio de **ETERNIT S/A**, CNPJ n. 61.092.037/0001-81, com sede na Rua Fernandes Coelho, n. 85, 8º Andar, Pinheiros, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 97.239,00 (noventa e sete mil duzentos e trinta e nove reais). Avaliação Fiscal: R\$ 1.886.785,13. Valor tributário do imóvel estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal: R\$ 2.890.753,30. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 56374957 de 14/05/2019. Emolumentos: R\$ 2.536,69. Selo Digital n. 01911703291605152301066. Goiânia, 20 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-18-6398 - Protocolo n. 705929, de 16/08/2019. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 08/03/2017 e Laudo de Avaliação n. 56374957 de 14/05/2019, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **33701920000006**. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911903071844105404430. Goiânia, 20 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-19-6398 - Protocolo n. 705589, de 13/08/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201905.2411.00815164-IA-320, datado de 24/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Simões Filho-BA, no Processo n. 0000883762017500101, determinou a indisponibilidade dos bens de **ETERNIT S/A**. Selo Digital n. 01911906191507127709643. Goiânia, 20 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-20-6.398 - Protocolo n. 759.165, de 04/02/2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202102.0316.01475865-MA-011, datado de 03/02/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho-BA, no Processo n.

Continua na ficha 03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - *[Assinatura]*

6.398	03	GOIÂNIA, 08 de fevereiro de 2021
MATRÍCULA	FICHA	

00008837620175050101, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-19**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122102013066512770778. Goiânia, 08 de fevereiro de 2021. Dou fé. *[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **6.398** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundesp.:	R\$	7,52
Fundaf.:	R\$	0,94	Funesp.:	R\$	6,03
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	2,99
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	2,24
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	1,90
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	0,94
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	3,79
Total:	R\$	124,16			

Selo digital n. **00122102184065010640250**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por PATRICIA CRISTINA SOUZA PEDROSO MORAES
(379.897.768-20)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (RQPA-TB6X-SG58-HDHL)

Goiânia/GO, 18 de fevereiro de 2021

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

